

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.013, DE 2009

Institui o Dia do Securitário.

Autor: Deputado JOSÉ C. STANGARLINI

Relator: Deputado GONZAGA PATRIOTA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a instituir o “Dia do Securitário” a ser comemorado anualmente, na terceira segunda-feira do mês de outubro.

A Comissão de Educação e Cultura opinou pela aprovação com emenda (incluindo a palavra “nacional” logo após “dia” na ementa e no texto do projeto).

Vem a esta Comissão para que se manifeste sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União, cabe ao Congresso Nacional manifestar-se e não há reserva de iniciativa.

Nada há no projeto que mereça crítica negativa no que toca à constitucionalidade ou à juridicidade.

Está bem escrito e atende ao disposto na legislação complementar sobre redação de normas legais, pelo que não merece reparo.

Nada há a criticar negativamente, também, quanto à emenda da CEC.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL 6.013/09 e da emenda aprovada na CEC.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator